



Governo do Estado do Rio Grande de Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG
Diretoria de Pesquisa – DP
Departamento de Iniciação Científica

Campus Universitário Central, BR 110, Km 46, Costa e Silva, Mossoró/RN,
CEP: 59600-70. Fone: (84) 3315 2180, fax: (84) 3315 2177.
e-mail: pibic@uern.br, Twitter: @pibicUERN.



PIBIC/CNPq/UERN / Iniciação Científica

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

EDITAL N° 002/2013-DP/PROPEG/UERN

Seleciona projetos, orientadores e discentes bolsistas e voluntários para o Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – PIBIC UERN.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o presente edital para seleção de projetos, orientadores e discentes bolsistas e voluntários para o Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade do Estado do Rio Grande (PIBIC UERN), nas modalidades PIBIC CNPq, PIBIC Af CNPq (Ações Afirmativas), PIBIC UERN e Programa de Iniciação Científica Voluntário (PICV) nos seguintes termos:

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Selecionar projetos de pesquisa e planos de trabalhos, com seus respectivos coordenadores, a serem contemplados com bolsas de iniciação científica do CNPq ou da UERN, de acordo com a demanda, nas modalidades PIBIC CNPq, PIBIC Af CNPq (Ações Afirmativas) e PIBIC UERN.
- 1.2 Selecionar projetos de pesquisa e planos de trabalhos, com seus respectivos coordenadores, na modalidade PICV.

2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 2.1 Aos pesquisadores com bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq será assegurada uma bolsa PIBIC CNPq, desde que apresentem projeto e plano de trabalho individualizado (em formulário próprio) atendendo aos requisitos para apresentação de projetos e planos de trabalho constantes no presente edital.
- 2.2 Os projetos submetidos a esse edital e que tenham sido contemplados com recursos em editais de agências de fomento, para fins do cálculo de classificação, receberão pontuação máxima na nota do

projeto (NP, conforme item 9.4 deste edital), sendo avaliado(s) o(s) plano(s) de trabalho e a produção científica do professor.

2.3 Em casos de projetos aprovados em agências de fomento será necessário anexar documento comprobatório da aprovação da pesquisa (edital de divulgação dos resultados, cópia do convênio, entre outros).

2.4 A bolsa terá uma duração de 12 (doze) meses (agosto de 2013 a julho de 2014).

2.5 Os projetos aprovados quanto ao mérito, porém não contemplados com bolsa de iniciação científica, poderão ser cadastrados na modalidade PICV, após a confirmação do coordenador, em até 30 (dias) após a divulgação do resultado final.

2.6 Os proponentes de projetos vinculados a este edital, cota 2013/2014, contemplados com bolsa e/ou na modalidade voluntária que, no período de vigência da mesma, necessitem se ausentar do efetivo exercício por qualquer motivo e por qualquer período, inclusive para capacitação, terão a bolsa e/ou coordenação devolvida para a Coordenação Institucional do PIBIC para os encaminhamentos necessários.

2.7 Os proponentes de projetos vinculados a este edital, cota 2013/2014, contemplados com bolsa e/ou na modalidade voluntária não poderão realizar transferência de coordenação do projeto para outro discente sem autorização da coordenação do PIBIC UERN.

3 DOS PRAZOS E RECURSOS

Atividades	Período
Lançamento do edital	Em 15/04/2013
Período de submissão <i>online</i> através do PORTAL DO PROFESSOR	De 27/05/2013 a 07/06/2013
Divulgação do resultado preliminar da classificação	Até 22/07/2013
Período para recursos ao resultado preliminar	Até 48 horas após a divulgação da classificação
Resultado final	Até 29/07/2013

3.1 Todo sistema de submissão das propostas para o PIBIC através do Edital nº 02/2013 DP/PROPEG/UERN acontecerá via *online* não sendo necessário o envio de nenhuma documentação impressa.

3.2 Não caberão recursos ao julgamento dos projetos e planos de trabalho.

4 DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser apresentadas na forma de **PROJETOS DE PESQUISA com respectivo(s) plano(s) de trabalho individualizado(s)**. O formulário apropriado está disponível em: <http://propeg.uern.br/default.asp?item=propeg-iniciacao-cientifica-pibic>

4.2 Os projetos de pesquisa submetidos a este edital deverão ter em seu corpo, no máximo, 13 páginas, incluindo a primeira página de identificação e excluindo o(s) plano(s) de trabalho.

4.3 As propostas deverão possuir mérito científico, clareza da proposição do problema, viabilidade técnica e viabilidade de execução no período de **12 meses**.

4.4 O projeto deve dispor, quando necessário, de autorizações legais cabíveis de órgãos como Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, Comitê de Ética em Pesquisa, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente ou Comissão Nacional de Energia Nuclear, entre outros.

4.5 Propostas que atendam à necessidade de submissão ao comitê de ética (item 4.3) devem apresentar, no momento da submissão, o Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE).

4.6 Cada professor poderá apresentar no máximo **02 (dois) projetos**, independente da modalidade, **com no máximo 03 (três) planos de trabalho** para cada projeto.

4.7 A equipe executora de cada projeto deverá ser composta pelo **orientador** e pelo(s) **orientando(s)**, **não** existindo co-orientador.

5 DOS REQUISITOS PARA O PROFESSOR ORIENTADOR

5.1 O orientador deverá ser professor e/ou pesquisador da UERN, com título de **doutor** ou **mestre**, possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural.

5.2 Em caráter excepcional, atendendo ao Anexo à Portaria nº 067, de 14 de setembro de 2005, da CAPES, poderão ainda ser orientadores de iniciação Científica professores que **participem de programa de pós-graduação DINTER/MINTER da UERN**.

5.3 Não apresentar pendências em relação ao RELATÓRIO FINAL DO PIBIC COTA 2011/2012.

5.4 Deverá se encontrar em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas, no período de vigência do presente edital, inclusive os docentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação DINTER/MINTER da UERN.

5.5 Poderão ser orientadores da Iniciação Científica pesquisadores do Programa de Desenvolvimento Científico Regional – DCR, da instituição desde que comprovem sua permanência na mesma durante período vigente do edital.

6 DOS REQUISITOS PARA O ALUNO

6.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação.

6.2 Ser indicado pelo orientador.

6.3 Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

6.4 Os alunos contemplados com bolsas no Programa PIBIC CNPq e PIBIC UERN não poderão ter vínculo empregatício e deverão dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e receber apenas esta modalidade de bolsa, **sendo vedada a acumulação** desta com a de outros programas do CNPq, de outra agência ou da própria instituição.

6.5 Os alunos selecionados, bolsista ou voluntário, que tenham participado de cotas anteriores do PIBIC, deverão estar quites como o referido programa.

6.6 Os alunos selecionados enquanto bolsistas deverão, no período da vigência do projeto, não ter nenhuma reprovação em disciplina do seu curso. Em caso de reprovação, o orientador deverá indicar outro aluno como bolsista para substituí-lo.

6.7 Para o PIBIC Af CNPq (Ações Afirmativas), além dos requisitos anteriormente previstos nesse item, serão selecionados como bolsistas, preferencialmente, os projetos que indiquem alunos que apresentem declaração emitida pelo Departamento de inclusão (DAIN) da UERN que ateste necessidades educacionais especiais. Quando do não preenchimento das bolsas, estas serão distribuídas entre os projetos que contenham alunos cotistas indicados e selecionados pelo referido edital.

7 COMPROMISSOS DO ORIENTADOR E DO ALUNO

7.1 As responsabilidades dos alunos selecionados constam do documento **NORMAS DO PIBIC (RN-017/2006** – disponível em: http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352

8 DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição será realizada através do **PORTAL DO PROFESSOR** e deverão ser anexados os seguintes documentos em arquivo no formato “.PDF”:

8.1.1 Projeto de pesquisa e plano(s) de trabalho em formulário próprio;

8.1.2 Formulário de indicação de bolsista e/ou voluntário;

8.1.3 Cópia do Currículo Lattes do coordenador do projeto referente aos últimos 3 (três) anos (2010-2013)

8.1.4 O aluno portador de necessidades educacionais especiais deverá anexar declaração do DAIN;

8.1.5 Para as propostas que atendam aos itens 4.3 e 4.4 deverá ainda ser enviado cópia do Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE) do comitê de ética.

9 PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

9.1 No primeiro momento será verificado o enquadramento da proposta nas normas do presente edital, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos itens do edital.

9.2 No segundo momento serão avaliados os itens da produção científica **do coordenador** e a relevância científica do projeto e do plano de trabalho do discente.

9.3 A produção científica do coordenador, no período de 2010 a 2013, será avaliada pelo Comitê Científico de Assessoramento ao Comitê Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação Científica, tendo como parâmetro a planilha de produtividade individual (Anexo 1).

9.4 A nota do projeto (NP) e nota do(s) plano(s) de trabalho (NPT) serão emitidas por comitê de avaliação composto por professores doutores e bolsistas de produtividade em pesquisa (CNPq e UERN), consultores internos e *Ad hoc*, sendo desclassificadas as propostas com notas inferiores a 60 (sessenta). A nota final da proposta (NFP) será a média ponderada calculada através da seguinte equação:

$$NFP = \frac{(NPC \times 6) + \left(\frac{NP + NPT}{2}\right) \times 4}{10}$$

Onde: NPC é a nota da produção científica obtida através da tabela de pontuação comprovada; NP é a nota do projeto e NPT é a nota do plano de trabalho com valores variando de 0 a 100 (zero a cem).

9.5 Os projetos serão avaliados por 2 (dois) avaliadores. Em caso de reprovação com discrepância superior a 20% (vinte por cento) entre as notas dos avaliadores o projeto será encaminhado a um 3º (terceiro) avaliador prevalecendo para a nota do projeto (NP) a média entre as três avaliações.

9.6 Após esse processo de avaliação será divulgada a classificação das propostas aprovadas e após o período de recursos será divulgado o resultado final com a classificação e a distribuição das bolsas por categoria.

10 DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

10.1 As bolsas serão distribuídas, para cada coordenador, obedecendo à ordem decrescente de classificação da NFP, na seguinte ordem: **100% das bolsas PIBIC Af CNPq; 100% das bolsas PIBIC CNPq; 100% das bolsas PIBIC UERN.**

10.2 Para efeito de distribuição, as bolsas PIBIC CNPq serão destinadas exclusivamente aos professores com titulação de doutor da UERN.

10.3 Caso haja cotas remanescentes, estas serão distribuídas seguindo uma nova classificação também por ordem decrescente do professor-orientador que solicitou mais de uma cota de bolsa.

10.4 O resultado final só será efetivado após confirmação oficial do CNPq e da UERN, com relação ao número de bolsas concedidas.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Nos casos de empate terão prioridade, nesta ordem:

11.1.1 Pesquisadores permanentes dos programas de pós-graduação da UERN;

11.1.2 Pesquisadores que possuam as maiores pontuações na NPC;

11.1.3 Pesquisadores com maior pontuação na NP e

11.1.4 Pesquisadores que possuam as maiores pontuações na NPT.

12 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1 A avaliação e o acompanhamento do projeto serão realizados através de relatórios enviados pelo discente com ciência do orientador e durante o X Salão de Iniciação Científica.

12.2 Contados **06 (seis) meses** da implantação da cota PIBIC UERN 2013/2014, o orientador em conjunto com seu orientando deverão entregar um **relatório parcial** das atividades desenvolvidas.

12.3 No final da vigência da implantação da cota PIBIC UERN 2013/2014, o orientador, em conjunto com seu orientando, deverão entregar **relatório final** das atividades exercidas na pesquisa, bem como, artigo científico para publicação nos Anais do **X Salão de Iniciação Científica**.

12.4 Os trabalhos deverão ser apresentados no **X Salão de Iniciação Científica**, momento no qual serão avaliados por membros do Comitê Institucional do PIBIC ou pelo Comitê Científico de Assessoramento ao Comitê Institucional do PIBIC UERN ou por avaliadores externos.

13 DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo **Comitê Institucional do PIBIC UERN**.

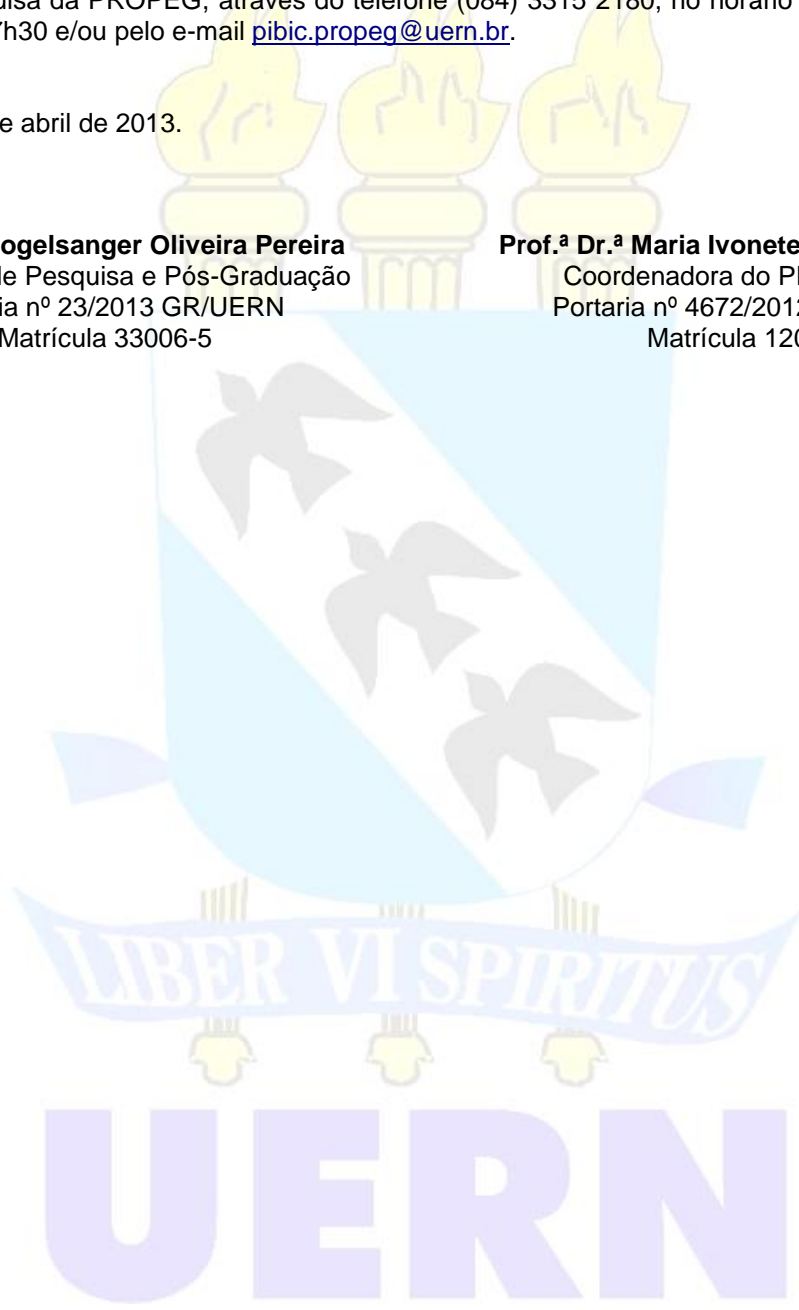
14 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa da PROPEG, através do telefone (084) 3315 2180, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 e/ou pelo e-mail pibic.propeg@uern.br.

Mossoró/RN, 15 de abril de 2013.

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 23/2013 GR/UERN
Matrícula 33006-5

Prof.^a Dr.^a Maria Ivonete Soares Coelho
Coordenadora do PIBIC UERN
Portaria nº 4672/2012 GR/UERN
Matrícula 1203-3



ANEXO 01

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PIBIC 2013/2014				
Título do projeto:				
Coordenador:				
Área avaliação da produção científica (CAPES):				
ITEM		Pontuação padrão	Pontuação individual	
TITULAÇÃO				
Docente Permanente de Programa de Pós-Graduação da UERN		80		
Docente Colaborador de Programa de Pós-Graduação da UERN		20		
GRUPO I - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA				
Artigo completo em periódico	Indexado	A1	100	
		A2	90	
		B1	80	
		B2	70	
		B3	60	
		B4	40	
		B5	20	
Anais em eventos	Resumo	Local (teto=2)	2	
		Regional (teto=2)*	2	
		Nacional (teto=3)*	3	
		Internacional (teto=3)*	5	
	Resumo expandido	Local (teto=3)	2	
		Regional (teto=3)*	4	
		Nacional (teto=4)*	6	
		Internacional (teto=4)*	10	
	Trabalho completo	Local (teto=3)	5	
		Regional (teto=3)*	10	
		Nacional (teto=4)*	20	
		Internacional (teto=4)*	40	
Palestra/Conferência/Mesa Redonda em eventos	Local (teto=2)	4		
	Regional (teto=2)	4		
	Nacional (teto=3)	6		
	Internacional (teto=3)	10		
Livro com ISBN	Em área correlata publicado em editora universitária	20		
	Na área de concentração publicado em editora universitária	40		
	Em área correlata publicado em outra editora com conselho editorial	10		
	Na área de concentração publicado em outra editora com conselho editorial	20		

Capítulo de livro com ISBN	Em área correlata publicado em editora universitária	10	
	Na área de concentração publicado em editora universitária	20	
	Em área correlata publicado em outra editora com conselho editorial	5	
	Na área de concentração publicado em outra editora com conselho editorial	10	
GRUPO II – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE MAIS ATIVIDADES			
Orientação concluída	Doutorado	60	
	Mestrado	30	
	Iniciação Científica – Programa PIBIC **	6	
	Iniciação Científica – Programa PIBIC-EM ***	4	
	Especialização (teto=3)	4	
	TCC/Monografia (teto=3)	2	
	Projeto institucionalizado na CPP	4	
Orientação em andamento	Doutorado	30	
	Mestrado	15	
	Iniciação Científica – Programa PIBIC **	4	
	Iniciação Científica – Programa PIBIC-EM ***	2	
	Especialização (teto=3)	2	
	TCC/Monografia (teto=3)	1	
	Projeto institucionalizado na CPP	1	
Co-Orientação concluída	Doutorado	30	
	Mestrado	15	
Co-Orientação em andamento	Doutorado	15	
	Mestrado	8	
Participação em bancas	Doutorado	20	
	Mestrado	10	
	Especialização (teto=3)	2	
	TCC/Monografia (teto=3)	1	
GRUPO III – DE MAIS ATIVIDADES			
Coordenação de projeto de pesquisa concluído com financiamento externo		50	
Participação em projeto de pesquisa concluído com financiamento externo		20	
Coordenação de projeto de pesquisa em andamento com financiamento externo		100	
Participação em projeto de pesquisa em andamento com financiamento externo		40	
Patentes registradas		100	
Registro de software desenvolvido		100	
Parecerista/Avaliador em eventos	Local (teto=3)	3	
	Regional (teto=3)	4	
	Nacional (teto=3)	6	
	Internacional (teto=3)	10	

Parecerista de trabalho acadêmico-científico	Projeto de pesquisa da UERN (teto=3)	6	
	Projeto de pesquisa de outra IES (teto=3)	3	
	Artigos em periódicos (teto=3)	10	
	Parecerista das Edições UERN (teto=3)	20	
	Avaliador do PIBIC UERN (teto=3)	10	
Organização de eventos de pesquisa e pós-graduação da/na UERN		3	
Prêmios relacionados a atividades de Ciência e Tecnologia	Local (teto=3)	3	
	Regional (teto=3)	4	
	Nacional (teto=3)	5	
	Internacional (teto= 3)	10	
Participação em Comitê Científico (CNPq, FAPERN, Ética, PIBIC, CPP, etc.)		5	
		Total ----->>>	
* Eventos científicos promovidos pelas Associações/Sociedades Científicas das Áreas.			
** O Programa PIBIC envolve as modalidades PIBIC CNPq, PIBIC UERN, PIBITI CNPq e VOLUNTÁRIOS.			
*** Programa de Iniciação Científica Júnior – Bolsa de Iniciação Científica Júnior – PIBIC EM (Ensino Médio) UERN e FAPERN.			

